



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 898

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Demonstrativos de receitas e despesas	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 898

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4.183 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024** =

Fls. _____

Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado (a) o (a) Sr. (a) **PAULO SOUSA PIERASSO**, [REDACTED], inscrito no CPF. sob o [REDACTED] do Cargo de **Motorista**, Processo Seletivo 002/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 21 de outubro 2.024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/3A73-7B25-8187-7525> e informe o código 3A73-7B25-8187-7525





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 898

Página 3 de 10

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.184 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 =</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
---	---

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado (a) o (a) Sr. (a) **GISLAINE RODRIGUES DE ALMEIDA**, RG nº [REDACTED], inscrito no CPF. sob o nº. [REDACTED] do Cargo de **Motorista**, Processo Seletivo 002/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 21 de outubro 2.024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/3A73-7B25-8187-7525> e informe o código 3A73-7B25-8187-7525





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 898

Página 4 de 10

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.185 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 =</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
---	---

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado (a) o (a) Sr. (a) **JOÃO MANOEL LEAL DA FONSECA**, RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF. sob o nº. [REDACTED] do Cargo de **Motorista**, Processo Seletivo 002/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 21 de outubro 2.024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/3A73-7B25-8187-7525> e informe o código 3A73-7B25-8187-7525





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 898

Página 5 de 10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A73-7B25-8187-7525

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 22/10/2024 11:36:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 22/10/2024 11:38:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/3A73-7B25-8187-7525>



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 898

Página 6 de 10

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.186 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024 =</p>	Fls. ____ _____ Prefeita Municipal
--	--

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SRA. CAMILA FERNANDA POLYDORO OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **CAMILA POLYDORO OLIVEIRA**, do [REDACTED] SSP/SP, CPF. sob o nº. [REDACTED] cargo de Assessor, junto a **MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

Art. 2º. Fica nomeada a partir dessa data a Sra. **CAMILA FERNANDA POLYDORO OLIVEIRA**, portadora do [REDACTED] SSP/SP, CPF. sob o nº. [REDACTED] para exercer o Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, referência CC2.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 22 de outubro de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/2BFE-17CA-E4F4-F314> e informe o código 2BFE-17CA-E4F4-F314





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 898

Página 7 de 10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BFE-17CA-E4F4-F314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 22/10/2024 16:04:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 22/10/2024 16:05:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/2BFE-17CA-E4F4-F314>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 898

Página 8 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

AVENIDA R NEDER CAGLIARI, 490

45323474/0001-02

Ensino Exercício: 2024

Página 1 de 3

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO (Despesa Empenhada + RP Total)

Artigo 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/07/2024 A 30/09/2024

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Arrecadado	Obrig.(25,00%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.509.773,89	377.443,47
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.676,74	18.919,18
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	117.859,63	29.464,91
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.053.262,23	263.315,56
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	262.975,29	65.743,82
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.792.798,78	527.594,36
2.1 - Cota-Parte FPM	4.227.143,51	399.311,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	3.287.371,40	164.368,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d e e	939.772,11	234.943,03
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.237.159,64	111.857,98
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.396,54	1.019,83
2.4 - Cota-Parte ITR	68.797,54	3.439,88
2.5 - Cota-Parte IPVA	239.301,55	11.965,08
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.302.572,67	905.037,83
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.170.604,64	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	657.474,14	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	427.332,48	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.079,28	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.759,48	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	67.959,26	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	876.421,93	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	876.421,93	
5.1.1 - Principal	870.413,80	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.008,13	
5.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	
5.4.1 - Principal	0,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 898

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

AVENIDA R NEDER CAGLIARI, 490

45323474/0001-02

Ensino Exercício: 2024

Página 2 de 3

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO (Despesa Empenhada + RP Total)

Artigo 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/07/2024 A 30/09/2024

6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	-300.190,84	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-300.190,84	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	945.922,06	
7.1 - Educação Infantil	465.023,48	
7.1.1 - Creche	242.909,39	
7.1.2 - Pré - Escola	222.114,09	
7.2 - Ensino Fundamental	480.898,58	
8. OUTRAS DESPESAS	26.360,12	
8.1 - Educação Infantil	3.048,46	
8.1.1 - Creche	3.048,46	
8.1.2 - Pré-Escola	0,00	
8.2 - Ensino Fundamental	23.311,66	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7 + 8)	972.282,18	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	945.922,06	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	972.282,18	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	107,93	
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
20. EDUCAÇÃO INFANTIL	297.485,09	
20.1 - Creche	177.808,53	
20.2 Pré-escola	119.676,56	
21. ENSINO FUNDAMENTAL	748.931,22	
22. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21)	1.046.416,31	
	Valor Arrecadado	Obrig.(100%)
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	2.018.698,49	0,00
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-300.190,84	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 898

Página 10 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

AVENIDA R NEDER CAGLIARI, 490

45323474/0001-02

Ensino Exercício: 2024

Página 3 de 3

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO (Despesa Empenhada + RP Total)

Artigo 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/07/2024 A 30/09/2024

25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	2.318.889,33	0,00
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,93	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	155.424,67	155.424,67
27.1 - Salário-Educação	84.380,40	84.380,40
27.2 - PDDE	19,05	19,05
27.3 - PNAE	65.480,95	
27.4 - PNATE	4.760,28	
27.5 - Outras Transferências do FNDE	783,99	
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	326,92	
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.500,00	
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	159.251,59	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	109.791,45	
33.1 - Creche	101.782,51	
33.2 - Pré - Escola	8.008,94	
34. ENSINO FUNDAMENTAL	304.113,36	
35. ENSINO MÉDIO	10.483,72	
36. ENSINO SUPERIOR	52.203,80	
37. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	
38. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37)	476.592,33	